



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 039/2021

Processo n.º: 126 – PLEX 024/2021

Assunto: Programas Municipais

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 024/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, institui o Programa de Desenvolvimento e Incentivo Econômico ao Empreendedorismo do Município de Montenegro/RS.

A mensagem justificativa destaca que a instituição do referido Programa visa oferecer meios de enfrentamento aos problemas econômicos ocasionados pelas medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19). Observa que a medida visa fomentar a economia local através da disponibilização de subsídio financeiro, correspondente ao valor dos juros remuneratórios das operações de crédito. Ressalta a importância da manutenção de emprego e renda das famílias afetadas, da promoção de ambiente econômico adequado ao empreendedorismo, e da inclusão e acesso aos serviços financeiros dos micros e pequenos empreendedores locais.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade dos presentes, concluíram que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, propondo emenda aditiva, haja vista que não consta a cláusula de vigência no Projeto de Lei.

Inclui o Artigo 6º, com a seguinte redação:

"Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 08 de junho de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver.^a Camila Oliveira
Republicanos

Ver. Paulo Azeredo
PDT

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"